

A tentação de regulamentar até ao lápis azul

Em tempo de desconto para três campanhas eleitorais que se vão suceder ao longo deste ano, a guerra dos cartazes já faz caminho

Filomena Fontes

● “O melhor será voltar a colocar a propaganda em cartazes pendurados no corpo.” O desabafo ouviu-se, em Novembro passado, em plena reunião da Assembleia Municipal de Viseu. Graça Marques, do BE, dava voz ao protesto generalizado da oposição contra o regulamento municipal de propaganda que a maioria social-democrata, liderada por Fernando Ruas, propôs a votação. De nada valeu o alvoroço político: o regulamento foi aprovado em Fevereiro e as novas regras sobre afixação de propaganda eleitoral entraram em vigor.

Não é caso único o regulamento de Viseu. Inúmeros municípios decidiram avançar com regras próprias que definem locais ou zonas do respectivo concelho - nalguns casos estabelecendo limites temporais -, para afixação de propaganda política. Estas medidas têm desencadeado

Propaganda é livre

Os órgãos autárquicos não têm competência para regulamentar o exercício da liberdade de propaganda, cabendo-lhes apenas “a emissão de normas” para a execução da lei. Este é o entendimento da CNE (Comissão Nacional de Eleições), inscrito num recente parecer requerido pelo movimento de Narciso Miranda, Associação Matosinhos Sempre. No mesmo parecer, a CNE reitera que a propaganda política é livre, “não podendo o seu exercício, na medida em que decorre da liberdade de expressão, ser condicionado por qualquer entidade, pública ou privada, e pode ser desenvolvida livremente fora ou dentro dos períodos eleitorais”. A ressalva vai apenas para “as proibições e limitações” previstas na lei. Entende ainda a CNE que a decisão de remoção de material de propaganda deve ser precedida de notificação, fundamentada caso a caso e acordada com os interessados. Só mesmo quando esteja “comprovadamente em causa” a segurança, constituindo perigo iminente, é que admite a remoção do material de propaganda, mas mais uma vez informando os interessados.

um coro de queixas contra a vertigem regulamentadora por parte das autarquias, que apertam a malha, por via administrativa, à lei que regula a afixação e inscrição de publicidade e propaganda (Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto). No limite, estão em causa direitos constitucionalmente garantidos, direitos fundamentais como a liberdade de expressão e de informação, que, de uma forma quase “silenciosa”, podem ser coarctados em nome da estética, da protecção de zonas envolventes a património, ou, até mesmo, para evitar “a obstrução visual” de monumentos. Um risco agravado, dizem, por ficar ao sabor de maiorias políticas conjunturais que governam as câmaras.

“A lei sobre afixação de mensagens de publicidade e propaganda veio permitir às assembleias municipais que, por iniciativa própria ou por proposta da câmara, pudessem fazer regulamentos necessários para a sua execução”, explica António Cândido Oliveira, professor catedrático de Direito da Universidade do Minho. Mas sublinha, também, que esse “direito local” não pode ofender o direito à liberdade de expressão. “Se esses regulamentos impuserem restrições que a lei não admite, então é ilegal e os partidos políticos devem recorrer a tribunal para fazerem valer os seus direitos”, acrescenta.

Outdoors controversos

Em tempo de desconto para três campanhas eleitorais que se vão suceder ao longo deste ano, a discórdia em torno dos outdoors já faz o seu caminho. Desde o princípio do ano, à excepção do CDS, todos os partidos com assento parlamentar recorreram já para a CNE. O caso de Lisboa, com a celeuma levantada pelo vereador Sá Fernandes por causa dos cartazes na rotunda do Marquês do Pombal, ainda dá brado. Para além do Marquês, o município lisboeta propôs, também, que Terreiro do Paço, Rossio, Praça do Município e Restauradores fiquem livres de mensagens políticas e que que, noutras zonas da cidade, o tamanho dos cartazes seja reduzido.

No Porto, a contenda com a CDU há muito que dura e recentemente estalou com os primeiros cartazes afixados pela candidata do PS, Elisa Ferreira, às próximas eleições locais. A câmara liderada por Rui Rio, uma das autarquias que estiveram na dianteira na aprovação de um regulamento, ordenou a remoção de alguns outdoors por terem sido instalados antes do limite temporal definido no

Polémica acesa com os cartazes em Lisboa, Porto e Matosinhos



regulamento municipal para as campanhas eleitorais e numa das zonas proibidas no mesmo regulamento - a cidade está dividida em três zonas, branca, amarela e vermelha, sendo que nesta última é sempre vedada a qualquer propaganda eleitoral, à excepção de candidatos às respectivas juntas de freguesia.

Intimada a repor os cartazes que retirou do movimento liderado por Narciso Miranda, a Associação Matosinhos Sempre, a Câmara de Matosinhos, presidida por Guilherme Pinto, recorreu para o Tribunal Constitucional. Sem cartazes à vista, Narciso voltou a recorrer à CNE (ver caixa). O mesmo fez o presidente da Câmara de Vila do Conde, o socialista Mário Almeida, inconformado com a decisão da CNE de repor um outdoor do PSD.

A tentação de reprimir

Confessando o seu “cansaço de cidadão” ao ver a paisagem completamente invadida por cartazes, seja

de publicidade, seja de propaganda política, Fernando Ruivo, professor do Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, vê neste clamor em torno dos cartazes “guerras políticas muito situadas, como no caso de Matosinhos, onde a campanha eleitoral começou mais cedo”. Mas não deixa



O sociólogo Fernando Ruivo alerta para o excesso de regulamentação por parte das autarquias

de alertar para o perigo de um excesso de regulamentação por parte das autarquias.

“É preciso ter cuidado para não entrarmos de regulamentação em regulamentação até ao lápis azul”, completa, numa alusão à censura. Isabel Fonseca, professora de Direito Administrativo na Universidade do Minho, reflecte sobre a conflitualidade

de direitos: “Há um conjunto de liberdades que podem, por vezes, estar em conflito”. Por um lado, as autarquias invocam razões de ordem colectiva (defesa do património, do território...) e, por outro, os partidos políticos e candidatos em defesa de “um outro bem que é igualmente protegido”. Esta doutorada em Ciências Político-Jurídicas ressalva, no entanto, que cada caso é um caso, mas entende que, num contexto de campanha eleitoral - e tendo presente que “cada vez mais as pessoas se alheiam da vida política” -, é necessário estabelecer um critério, ainda que seja de carácter ocasional. E inclina-se para a prevalência do direito à liberdade de expressão. “Os cartazes chamam a atenção de todos para as eleições. No quadro de uma campanha eleitoral, que decorre num período tão curto, é uma forma de ir anunciando, de ir chamando os cidadãos para o exercício da cidadania, para que votem”, explica.



Cartazes
Partidos
queixam-se à
CNE das normas
impostas pelas
autarquias Pág. 8